



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG

PROCESSO: 13574/2026
ID TCEES: 2026.028E0800001.09.0011

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 019/2026

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto contratação de empresa especializada para o **fornecimento de cofrinhos personalizados, incluindo a confecção, impressão e aplicação de adesivos (plotagem), em quantidade estimada de 3.000 (três mil) unidades**, conforme condições, especificações técnicas e layout a serem definidos pela Administração.

A presente contratação está vinculada às ações de educação financeira e previdenciária no âmbito do projeto “**Poupadores do Futuro**”, desenvolvido em parceria com o Ministério da Previdência Social e os Institutos de Previdência, a ser executado durante a Semana Nacional de Educação Financeira 2026.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender às ações institucionais de educação financeira e previdenciária promovidas por este Instituto, em consonância com as diretrizes de governança pública, planejamento e promoção do interesse coletivo.

A iniciativa integra o projeto “Poupadores do Futuro”, desenvolvido em parceria com o Ministério da Previdência Social e os Institutos de Previdência, reforçando a cooperação institucional e a atuação coordenada na disseminação da educação financeira.

A execução das ações terá início durante a Semana Nacional de Educação Financeira 2026, com a implementação de projeto piloto em uma unidade escolar do município, possibilitando a validação da metodologia e posterior ampliação para as demais escolas da rede municipal.

A aquisição dos cofrinhos personalizados constitui ferramenta pedagógica de caráter lúdico, apta a estimular hábitos de poupança, planejamento financeiro e conscientização previdenciária desde a infância.

A não realização da contratação poderá comprometer a execução das ações planejadas, reduzindo a efetividade das iniciativas institucionais.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Referência é elaborado em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis à matéria.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de cofrinhos personalizados, contemplando todas as etapas necessárias à execução do objeto, incluindo a fabricação, personalização por meio de adesivo (plotagem) e entrega final dos produtos.

A execução contratual deverá compreender:

- Produção dos cofrinhos em material plástico resistente;
- Impressão dos adesivos em material de alta qualidade;
- Aplicação dos adesivos (plotagem) nos produtos;
- Entrega dos itens devidamente finalizados e prontos para uso.

A solução visa assegurar a padronização dos materiais, a qualidade dos produtos e a eficiência na execução das ações institucionais.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

5.1 Item

Item	Descrição	Quantidade
01	Cofrinho plástico, formato cilíndrico, personalizado com adesivo (plotagem)	3.000 unidades

5.2 Especificações mínimas

Os produtos deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- Material: plástico resistente, preferencialmente polipropileno (PP) ou similar;
- Capacidade: entre 500 ml e 1 litro;
- Altura mínima: 10 cm;
- Formato: cilíndrico;
- Cor: azul e branco, conforme identidade visual institucional;
- Abertura:
 - fenda superior para inserção de moedas;
 - tampa inferior removível (preferencial);
- Acabamento: superfície lisa, sem rebarbas ou imperfeições;
- Segurança: material atóxico, adequado ao uso por crianças.

5.3 Personalização

- Aplicação por meio de adesivo (plotagem);
- Material do adesivo: vinil ou equivalente de alta resistência;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG

- Impressão colorida em alta resolução;
- Aplicação uniforme, sem bolhas, falhas ou descolamento.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

6.1.1 Para fins de contratação, será exigida do fornecedor vencedor apenas a documentação indispensável à comprovação de sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, nos termos da Lei nº 14.133/2021, vedadas exigências excessivas que restrinjam a competitividade.

6.1.2 Não será exigida documentação de qualificação econômico-financeira, considerando a natureza simples do objeto.

6.1.3 As exigências de habilitação foram definidas de forma proporcional e suficiente à garantia do cumprimento das obrigações contratuais, em observância aos princípios da razoabilidade, competitividade e economicidade.

6.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso.

6.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.3.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.3.4. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista será exigida apenas para fins de contratação, podendo ser dispensada na fase de apresentação de proposta, quando aplicável.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1. Apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de objeto compatível com o desta contratação.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG

6.4.2. Será admitida a comprovação de aptidão por meio de atestado que demonstre experiência anterior em fornecimento similar, sem exigência de quantitativos mínimos, a fim de não restringir a competitividade.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o **menor preço por item**, desde que atendidas todas as exigências deste Termo de Referência.

8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **15 (quinze) dias corridos**, contados da emissão da ordem de fornecimento.

Os produtos deverão ser entregues na sede do IPG, situada em Guarapari/ES.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

- Provisório: para verificação inicial;
- Definitivo: após conferência da conformidade com as especificações.

Os produtos em desacordo deverão ser substituídos sem ônus para a Administração.

10. DA CONTRATAÇÃO:

10.1. É DISPENSÁVEL o Termo de Contrato e facultada a substituição por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de fornecimento ou outros instrumentos hábeis, na forma do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições e preços pactuados;
- 11.2. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa entregar o objeto;
- 11.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 11.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) bem(ns) recebido(s) provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;
- 11.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021;
- 11.7. Notificar por escrito o preposto da Contratada da não aceitação do objeto, se for o caso, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e eventual rescisão contratual;
- 11.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais, quando necessário;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG

11.9. Comunicar eventual prática de infrações administrativas pelo fornecedor à Comissão Permanente de Apuração de Infrações – CPAI, acompanhada dos meios de prova correspondentes.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes neste Termo de Referência;

12.2. Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;

12.3. Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, os seguintes dados: n.º e data do contrato ou instrumento equivalente e o nome do fornecedor;

12.4. Corrigir, remover ou substituir, obrigatoriamente e às suas expensas, qualquer produto em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades, no mesmo prazo definido para entrega ou em prazo específico, caso tenha sido definido em cláusula própria deste Termo de Referência ou pelo fiscal do contrato;

12.5. Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados com crachá subscrito pela Contratada;

12.6. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

12.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

12.8. Designar formalmente o preposto da empresa para atuar junto à Contratante durante a execução contratual;

12.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto desta contratação;

12.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento do objeto;

12.11. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

12.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, observado o disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;

12.13. Indenizar terceiros, bem como a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.14. Responsabilizar-se por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela Contratante, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato;

12.15. Autorizar a Contratante a descontar o valor correspondente a danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, se houver, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

13. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1. Entrega e critérios de aceitação do objeto



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG

13.2. O prazo de entrega do bem é de até 15 (quinze) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Av. Mar do Norte, 202 - Praia do Morro - Guarapari/ES.

13.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante solicitação formal do fornecedor, desde que devidamente justificado e aceito pelo órgão contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e de força maior.

13.4. A entrega do item no local indicado pela Contratante é de responsabilidade da Contratada, devendo possuir pessoal habilitado para executar a logística necessária.

14. Da subcontratação

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, considerando tratar-se de fornecimento simples de bens permanentes, sem complexidade técnica que justifique a terceirização da execução.

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO MAPA COMPARATIVO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, qual seja, o fornecimento de cofrinhos personalizados, incluindo a confecção e aplicação de adesivos (plotagem), em quantidade estimada de 3.000 (três mil) unidades.

Para tanto, foram obtidos 3 (três) orçamentos válidos, cujos valores unitários apresentados foram de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos), R\$ 4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos) e R\$ 6,18 (seis reais e dezoito centavos).

Adotou-se como metodologia para definição do valor estimado a média aritmética dos preços coletados, resultando no valor unitário estimado de R\$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 13.740,00 (treze mil, setecentos e quarenta reais).

A utilização da média aritmética mostra-se adequada por refletir de forma equilibrada os preços praticados no mercado, evitando distorções decorrentes de valores excessivamente baixos ou elevados, em observância aos princípios da economicidade e da vantajosidade.

Ressalta-se que os orçamentos obtidos, bem como a planilha detalhada de formação de preços, encontram-se devidamente anexados a este Termo de Referência, integrando o processo administrativo para fins de comprovação da pesquisa de mercado realizada.

15.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários aos pagamentos do objeto desta contratação são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 30.01.00 - IPG Taxa de Administração

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 09.122.0028.2.149

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00(408)- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ

SUB-ELEMENTO: 55 – SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS

FONTE DO RECURSO: 1.802.0000.0000



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital, consoante gradação da penalidade de multa compensatória discriminada a seguir:

16.2. Para a infração de não cumprimento das cláusulas e condições Edital incidirá multa de até 10 (dez)% do valor licitado;

16.3. Para o atraso injustificado na entrega do objeto do contrato pelo período de até 30 (trinta) dias incidirá multa de 10% do valor licitado;



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG**

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Processo nº.	Secretaria	Departamento/Divisão
13574/2026	INST. PREV. SERV. MUN. GUARAPARI - IPG	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

FORNECEDOR:

CPF/CNPJ:

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cofrinhos personalizados, incluindo a confecção e aplicação de adesivos (plotagem), em quantidade estimada de 3.000 (três mil) unidades

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor unitário	Valor total
1	3000	UNI	Cofrinho plástico, formato cilíndrico, personalizado com adesivo (plotagem)		

FORNECEDOR:

CPF/CNPJ:

TEL / EMAIL:

PESSOA PARA CONTATO:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA:

Todas as propostas enviadas deverão ser em:

Nome da empresa, nº do CNPJ, Telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Ainda conter: Validade da proposta: não inferior a 30 (trinta) dias; Prazo de entrega;

A proposta deverá ser em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada;

Preço unitário e total em reais e o valor total da proposta em algarismo e por extenso;

Deverão ser discriminados os impostos, fretes, outras despesas acessórias e descontos, caso, não incorporados ao preço cotado.

A ausência destes itens significará que os mesmos estão incluídos nos preços finais.

A empresa ainda deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal, Municipal, Estadual e Município de Guarapari, para que possa participar de licitações e receber pagamentos.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG**

Guarapari/ES, 13 de março de 2026.

FABRICIO LUCENA DE JESUS
Gerente de Administração e Suprimentos

Aprovado em: ____/____/____.

RIANE LIMA DANTAS
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de Guarapari/ES – IPG